

ANEXO 03
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS		
Critério Obrigatório	Definição	Nota
a) Coerência da proposta com o objeto do edital	A análise irá considerar se o conteúdo da trajetória apresenta, como um todo, coerência com o objeto do edital, de acordo com a modalidade inscrita, observando sua apresentação e relevância.	0 a 10 pontos
b) Relevância cultural e interesse público	A análise deverá considerar se a trajetória contribui e/ou contribuiu para o enriquecimento e valorização da cultura do município, quais os impactos positivos para a comunidade local e para a cultura na região.	0 a 10 pontos
c) Integração e legado	Será avaliado se a trajetória apresenta aspectos de integração com a comunidade e a manutenção ou retomada de técnicas tradicionais, bem como se o agente cultural	0 a 10 pontos

	preocupa-se em transmitir seus conhecimentos e experiências para as novas gerações.	
d) Portfólio e histórico cultural	Será considerado se a trajetória e experiência do candidato fica comprovada pelo conteúdo apresentado no portfólio e histórico cultural.	0 a 10 pontos

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, a candidatura que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificada do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: B, C, D, e A, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será selecionado o candidato com maior idade, como último critério de desempate.
- Serão consideradas aptas as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.